



EDITAL Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “UNIFAP NAS COMUNIDADES + SAÚDE”

A Universidade Federal do Amapá (Unifap), através do projeto Institucional UNIFAP NAS COMUNIDADES + SAÚDE, torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmico/s dos cursos de graduação de Medicina e Enfermagem para Bolsa de Extensão Universitária, conforme normativa desta IES, e normas deste.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025
Recursos ao Edital	25.02.2025
Resposta ao Recurso	26.02.2025
Inscrição dos candidatos	26.02.2025 à 03.03.2025
Avaliação documental dos candidatos	04.03.2025 e 05.03.2025
Homologação das Inscrições	06.03.2025
Comunicado hora/local Entrevista	07.03.2024
Avaliação/Entrevista dos candidatos	10.03.2025 e 11.03.2025
Divulgação de resultado preliminar	13.03.2025
Recurso contra resultado Preliminar	14.03.2025
Análise Recurso	15.03.2025
Resposta à Recurso e Resultado Final	17.03.2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: Conforme item 1 deste edital

2.2 Horário: 09h de 26/02/2025 às 16h59min de 03/03/2025

2.3 Local: Os candidatos deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail projcetounifapnascomunidades@gmail.com.

2.4 Documentos Obrigatórios (de acordo com anexo 2): Comprovante de Matrícula/SIGAA; RG e CPF (Frente e Verso); Comprovante de Residência; Histórico Acadêmico, Curriculum lattes e Anexos IV, V e VI



UNIFAP



3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada (*Conforme item 1 deste edital*), de acordo com agendamento de horário que será publicado na página <https://www2.unifap.br/prograd/noticias/> e realizado pelo coordenador do projeto e comissão.

3.1.2 Avaliação do currículo Lattes do/s candidato/s

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 550,00 reais/mensais, terá duração de até 10 (meses), a partir de 26/03/2025.

Código da Vaga	Número de Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
M1*	05	19/2024	UNIFAP nas Comunidade + Saúde	SAÚDE COLETIVA	26/03/2025 A 26/01/2026
E1*	05	19/2024	UNIFAP nas Comunidade + Saúde	SAÚDE COLETIVA	26/03/2025 A 26/01/2026

M1*/E1* - Perfil exigido para contratação: Graduando em Medicina e Enfermagem, não ter mais de 2 reprovações conforme política da PROEAC, Resolução nº 14/2017 – CONSU Política Assistência Estudantil e Regulamento.

5. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de Medicina e Enfermagem da Universidade Federal do Amapá durante todo o período de vigência da bolsa.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno.

5.3 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.



UNIFAP



5.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.6 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto e comissão, de acordo com a Resolução e normativa desta IES, assim como este edital.

5.7 Enviar, em até 2 (dois) dias úteis após o término de cada ação, por e-mail e de forma legível, o relatório de atividades ao coordenador de área;

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página <https://www2.unifap.br/prograd/noticias/>, conforme CRONOGRAMA.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução, normativa legal desta IES, assim como este edital. Cabe ao coordenador do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 O candidato aprovado através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia (a ser divulgado no edital avulso, e informado no site e(ou) email, cadastrado no ato da inscrição) com o coordenador do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador, assim como tratados pela comissão de seleção.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail projetoounifapnascomunidades@gmail.com.

Macapá, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025



UNIFAP



Giovanni Paulo Ventura Costa
Coordenador Geral do Projeto PJ019-2024 - PROGRAD/UNIFAP
ATA Nº 114 / 2024 - COEG

ANEXO I

DA ATUAÇÃO E RENUMERAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados atuarão na equipe de pesquisa e desenvolvimento no projeto “UNIFAP nas comunidades+Saúde”.

8.2 As atividades a serem desenvolvidas são:

8.2.1 Realização de tarefas de cunho do projeto nº 019/2024;

8.2.2 Práticas Educativas;

8.2.3 Intervenções na promoção da saúde;

8.2.4 Prevenção de doenças e agravos;

8.2.5 Elaboração de relatórios referentes ao projeto;

8.2.6 A remuneração será realizada por meio de BOLSA, paga diretamente pela FUNDAPE que será o responsável pela administração dos recursos descentralizados do projeto.

8.3 A área de atuação e remuneração mensal será de acordo a tabela abaixo:

A área de atuação e remuneração mensal será de acordo a tabela abaixo:

Área	Salário/Bolsa Base/Mês	Total Custo/Mês
Bolsista do PJ 019/2024 - UNIFAP nas Comunidades + Saúde	R\$ 550,00	R\$ 550,00



UNIFAP



ANEXO II

DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

9.1 Conforme item 2 deste edital - das 09:00 do dia 26 de fevereiro de 2025 até às 16:59 do dia 03 de março de 2025 (Macapá – AP, homologação no horário do Amapá) através do e-mail: projetounifapnascomunidades@gmail.com

9.2.No corpo do formulário, o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes informações:

9.2.1. Nome completo:

9.2.2. Código da Vaga:

9.2.3. RG:

9.2.4. CPF:

9.2.5. E-mail:

9.2.6. Telefone celular:

9.2.7. Matrícula SIGAA:

9.2.8. Endereço: link para acessar lattes:

9.2.9. Dados bancarios Banco do Brasil (agência e conta):

9.2.10. Anexar documentos comprobatórios* (documento único em pdf)

9.2.8.1*Comprovante de Matrícula SIGAA;

9.2.8.2*RG e CPF (Frente e Verso);

9.2.8.3*Comprovante de Residência;

9.2.8.4*Curriculum lattes

9.2.8.5*Anexos IV, V e VI



UNIFAP



ANEXO III

DAS ETAPAS

10. A seleção conterà as seguintes etapas:

10.1. Análise do Curriculum Lattes (Peso de 30%);

10.2. Entrevista (Peso de 70%).

10.3. A etapa de análise de curriculum (Item 10.1) será pontuada de acordo com a tabela abaixo:

Item	Pontuação	Limite máximo
Graduando da área pleiteada	10 pontos	10 pontos
Experiência em práticas educativas	1 pontos por item	5 pontos
Experiência em pesquisa e extensão	1 pontos por item	5 pontos
Experiência em ações para a promoção da saúde	2 pontos por item	10 pontos
Total	-	30 pontos

*apresentar, juntamente com o Lattes, declarações e/ou certificados.

10.4. A etapa de Entrevista (Item 10.2) será pontuada de acordo com a tabela abaixo:

Item	Pontuação
Motivação	15 pontos
Capacidade de trabalho em equipe	10 pontos
Capacidade de trabalho sob situações adversas	10 pontos
Conhecimentos específicos na área de atuação	15 pontos
Experiência acadêmica em projetos de extensão na área da saúde.	20 pontos
Total	70 pontos

*

DO VÍNCULO

10.5 O desenvolvimento das atividades do discente selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UNIFAP ou qualquer outra instituição envolvida no projeto, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

10.6. A contratação poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o projeto, nas seguintes hipóteses:

10.6.1. houver substituição do Acadêmico ou cancelamento de sua participação no Projeto;

10.6.2. forem verificadas irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;

10.6.3. forem constatadas incorreções nas informações coletadas;

10.6.4. for constatada descumprimento de algum item contido no regulamento interno do projeto;

10.6.5. for constatado o não cumprimento dos prazos exigidos no desenvolvimento da prestação do serviço ou não entrega dos relatórios a cada atividade finalizada por qualquer motivo, no prazo exigido.



UNIFAP



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, de CPF N° _____, declaro que, possuo disponibilidade de 20 horas semanais para me dedicar às atividades do projeto de pesquisa “PROJETO n° 019/2024, UNIFAP nas comunidades+Saúde”, conforme disposto no Edital do acordo demais normas institucionais e legislação local, (inter)nacional, tendo ciência que em caso de não atendimento às demandas estabelecidas pelo coordenador do projeto e coordenador de área, serei desligado(a) do mesmo.

Por estar em acordo, assino o presente.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIFAP



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____, de CPF N° _____, declaro para os devidos do edital do acordo com as demais normas institucionais e legislação local, (inter)nacional que não recebo nenhum tipo de bolsas oriundas de recursos da CAPES, ou de algum órgão da União.

Por estar em acordo, assino o presente.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIFAP



ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS (Lei n. 9.610/98 e suas alterações/atualizações)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____/Amapá. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no **através do projeto**, intitulado UNIFAP nas Comunidades+Saúde e também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais da Pró-Reitoria de Graduação_PROGRAD, Coordenação do Projeto. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato: